



## PROJETO DE LEI

**Autoriza a Concessão de Auxílios para o exercício financeiro de 2022.**

**Projeto de autoria do Executivo.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Fica a Prefeita, autorizada a despender no exercício financeiro de 2022, com “auxílios” as despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos no valor de R\$7.757.001,79 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, um real e setenta e nove centavos), segundo descrição:

<b>102100</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde</b>	
10.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
	Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais - 22.488.241/0002-45	
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - 21.597.190/0001-46	
4.4.50.42	Auxilio	R\$ 373.055,00
10.302.0003.2284.0000	Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência	
	Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais - 22.488.241/0003-26	
	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - 21.583.042/0001-72	
4.4.50.42	Auxilio	R\$6.883.946,79
10.305.0003.2295.0000	Enfrentamento as IST'S	
	Hospital Universitário/Universidade Federal de Juiz de Fora - 21.195.755/0001-69	
4.4.50.42	Auxilio	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$7.757.001,79</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$7.757.001,79</b>

**Art. 2º** Ficará a critério da Prefeita, mediante prévio pronunciamento dos Órgãos Competentes, a distribuição das subvenções constantes desta Lei, a partir de critérios de seleção impessoais, objetivamente aferíveis e transparentes para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos públicos, observada a legislação pertinente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.